



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**LEI nº 2.681, de 09 de Dezembro de 2.021.**

**Altera a Lei Municipal nº 2.651 de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Proposta Orçamentária de 2.022.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais, previsto no art. 50, da Lei Municipal nº 2.651 de 02 de agosto de 2021, estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, passando a vigorar os Demonstrativos 1, 3, e 8 - Metas Anuais, constante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica substituído o Anexo de Riscos Fiscais, previsto no art.50, da Lei Municipal nº 2.651 de 02 de agosto de 2021, estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, passando a vigorar o Demonstrativo 9 – Riscos Fiscais e Providências, constante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica incluído o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas/MG, 09 de Dezembro de 2.021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete